



# Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

- LEI Nº 569, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1972 -

*2ª sessão  
12 do artigo  
62 de Estatuto  
F. E. C. E.  
abertura do crédito*

- Autoriza celebração de convênio com o FECE., para as obras de conclusão do prédio do Ginásio Estadual de Icém,-

*este fim do etc. subsequent*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICÉM, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Fundo Estadual de Construções Escolares (F.E.C.E.), órgão subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, do Governo do Estado, destinado ao prosseguimento das obras de conclusão do prédio do Ginásio Estadual de Icém;-

Artigo 2º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial até o valor de Cr\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil cruzeiros), conforme orçamento aprovado.-

Artigo 3º - Servirão de recursos para cobertura das despesas anunciadas no artigo 2º desta lei, a auxílio liberado ou colocado à disposição do Município pelo Fundo Estadual de Construções Escolares, até o valor correspondente.-

Artigo 4º - Esta lei salvo as disposições em contrárias, entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

Icém, 26 de Dezembro de 1972.-

*Horácio B. Filho*

~~HORÁCIO BORGES FILHO~~  
~~-Prefeito Municipal-~~

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.-

*Antonio Horácio da Silveira*

Antonio Horácio da Silveira  
-Secretário em Comissão-